



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 210/2026

Cria o Programa Municipal de Saúde do Pé Diabético no município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Maracanaú, o Programa Municipal de Saúde do Pé Diabético, com a finalidade de promover ações de prevenção, identificação precoce, acompanhamento, tratamento e redução das complicações relacionadas ao pé diabético.

Art. 2º - O Programa terá como objetivos:

- I – prevenir o surgimento de lesões, úlceras, infecções e outras complicações nos pés das pessoas com diabetes mellitus;
- II – promover a identificação precoce de fatores de risco para o desenvolvimento do pé diabético;
- III – ampliar o acompanhamento das pessoas com diabetes mellitus na Atenção Primária à Saúde;
- IV – reduzir a ocorrência de infecções graves e amputações de membros inferiores;
- V – orientar os pacientes e seus familiares sobre os cuidados diários com os pés;
- VI – estimular a realização periódica de avaliação dos pés das pessoas com diabetes;
- VII – promover ações educativas sobre controle da glicemia, alimentação saudável, atividade física e cuidados preventivos;
- VIII – capacitar os profissionais da rede municipal de saúde para a identificação e o manejo dos fatores de risco relacionados ao pé diabético;
- IX – estabelecer fluxos de encaminhamento para atendimento especializado, sempre que identificada situação de maior complexidade.

Art. 3º - O Programa poderá contemplar, entre outras, as seguintes ações:

- I – avaliação periódica dos pés dos pacientes com diabetes mellitus, conforme critérios clínicos e de risco;
- II – inspeção da pele, unhas, circulação, sensibilidade e possíveis deformidades dos pés;
- III – identificação e classificação dos pacientes conforme o grau de risco para complicações;
- IV – acompanhamento dos pacientes classificados como de maior risco;
- V – orientação quanto à higiene, hidratação, corte adequado das unhas, uso de calçados apropriados e prevenção de traumas;
- VI – distribuição de materiais educativos sobre prevenção e cuidados com o pé diabético;
- VII – realização de campanhas de conscientização nas Unidades Básicas de Saúde;
- VIII – encaminhamento para profissionais e serviços especializados quando necessário;
- IX – acompanhamento dos pacientes que apresentem feridas ou lesões, observando os protocolos assistenciais estabelecidos pela rede municipal de saúde;
- X – registro e acompanhamento dos casos identificados pela rede municipal de saúde.

Protocolado em: 01/09/2026 10:27:19 no IP: 192.168.130.172 - Número do protocolo: 2026.09.01-0009



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Art. 4º - As ações do Programa poderão priorizar as pessoas com diabetes mellitus que apresentem fatores de risco, tais como:

- I – perda ou redução da sensibilidade dos pés;
- II – histórico de úlceras ou amputações;
- III – deformidades nos pés;
- IV – alterações circulatórias;
- V – infecções recorrentes;
- VI – dificuldade de autocuidado;
- VII – controle inadequado do diabetes mellitus;
- VIII – outras condições clínicas consideradas de risco pelos profissionais de saúde.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá promover ações de capacitação permanente dos profissionais da Atenção Primária à Saúde, especialmente médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde e demais profissionais envolvidos no acompanhamento das pessoas com diabetes.

Art. 6º - O Programa poderá ser desenvolvido de forma integrada entre as Secretarias Municipais competentes, especialmente a Secretaria Municipal de Saúde, podendo contar com a participação de instituições de ensino, entidades da sociedade civil e demais parceiros, observada a legislação vigente.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Indicação, estabelecendo os procedimentos necessários à implementação das ações previstas nesta proposição.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Indicação, definindo os órgãos responsáveis, os fluxos de atendimento e as demais medidas necessárias à sua implementação.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 1 de Setembro de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 01/09/2026
pelo CPF: ***.478.643-** no IP: 192.168.130.172*

Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereador(a) - PMN

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação tem por finalidade propor a criação do Programa Municipal de Saúde do Pé Diabético no Município de Maracanaú, como instrumento de



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

fortalecimento das políticas públicas de prevenção, diagnóstico precoce, acompanhamento e tratamento das complicações decorrentes do diabetes mellitus, especialmente aquelas que acometem os membros inferiores.

A proposta encontra fundamento, inicialmente, no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas destinadas à redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Também se fundamenta no art. 198 da Constituição Federal, que estabelece a organização das ações e serviços públicos de saúde por meio de uma rede regionalizada e hierarquizada, tendo como uma de suas diretrizes o atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais.

No âmbito infraconstitucional, a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização e funcionamento dos serviços correspondentes, estabelece como princípios do Sistema Único de Saúde – SUS a universalidade de acesso, a integralidade da assistência e a conjugação dos recursos destinados à saúde com vistas à prevenção e à assistência.

A referida legislação também reconhece a importância das ações de vigilância e assistência à saúde, permitindo que os Municípios desenvolvam políticas e ações compatíveis com as necessidades da população local, especialmente por meio da Atenção Primária à Saúde.

O diabetes mellitus constitui importante problema de saúde pública e exige acompanhamento contínuo. Entre suas complicações está o chamado pé diabético, caracterizado por alterações que podem envolver perda de sensibilidade, comprometimento da circulação, deformidades, feridas e infecções. Quando não identificadas e tratadas precocemente, essas condições podem evoluir para quadros graves, inclusive com necessidade de amputação.

A criação de uma política municipal voltada especificamente à prevenção do pé diabético é, portanto, medida de caráter eminentemente preventivo. A avaliação periódica dos pés, a identificação dos pacientes que apresentam maior risco, a orientação para o autocuidado e o encaminhamento oportuno para atendimento especializado podem contribuir significativamente para evitar a evolução de lesões e reduzir a ocorrência de complicações.

A proposta também está em consonância com a lógica de organização do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente com a valorização da Atenção Primária como porta de entrada preferencial e coordenadora do cuidado. As Unidades Básicas de Saúde possuem papel fundamental na identificação de pessoas com diabetes, no acompanhamento clínico, na educação em saúde e na prevenção de complicações.

Outro aspecto relevante é a necessidade de educação permanente dos profissionais de saúde. Médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde e demais profissionais que atuam na rede municipal podem contribuir para a identificação



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

precoce de alterações nos pés e para a orientação dos pacientes quanto aos cuidados necessários.

O Programa poderá ainda estabelecer ações educativas direcionadas aos pacientes e seus familiares, abordando temas como inspeção diária dos pés, higiene adequada, hidratação da pele, cuidados com as unhas, utilização de calçados apropriados, prevenção de traumas e busca imediata por atendimento diante do surgimento de ferimentos, alterações de coloração, inchaço, dor ou sinais de infecção.

A iniciativa possui, portanto, caráter preventivo, educativo e assistencial, buscando evitar que situações inicialmente simples evoluam para condições de maior gravidade e complexidade. Além de preservar a saúde física, a prevenção das amputações contribui para a manutenção da mobilidade, autonomia, independência funcional e qualidade de vida das pessoas com diabetes.

Importante destacar que a proposição está estruturada como Projeto de Indicação, cabendo ao Poder Executivo avaliar a forma mais adequada de implementação da política pública, considerando a organização administrativa da rede municipal, a disponibilidade orçamentária e financeira e as normas do Sistema Único de Saúde.

Assim, a iniciativa não pretende interferir na estrutura administrativa do Poder Executivo, mas indicar a adoção de uma política pública de relevante interesse coletivo, deixando ao Executivo a definição dos meios administrativos, técnicos e orçamentários necessários à sua execução.

Diante do exposto, considerando a relevância da prevenção das complicações do diabetes mellitus, a necessidade de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e o dever constitucional do Poder Público de promover políticas destinadas à redução dos riscos de doenças e agravos, entendemos que a presente proposição representa importante medida em favor da saúde e da qualidade de vida da população de Maracanaú.

Diante da relevância da matéria e seus benefícios para a população de Maracanaú, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/15126

